



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA-ME PIAUÍ NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.**

As dois dias do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, situado à Rua Emílio Baião, s/nº. - Centro Edifício Palácio Sabiá - Bonfim do Piauí / PI - CEP 64.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.210/0001-27, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 2.017.908 - SSP/PI, CPF nº. 856.872.433-72 e do outro lado, a empresa CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA-ME, localizada Avenida Professor João Menezes - Bairro Centro - CEP 64.770-000 - São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.931.548/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (º) Dalvarez Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente à Rua Celsa A de França L-02, Q-01 - Bairro Cipó - CEP 64.770-000 São Raimundo Nonato-PI, inscrito no CPF/MF nº. 020.149.243-17 RG nº 2.465.229 SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, tudo nos termos do processo administrativo nº 220.192.011/2017-86 que originou o procedimento TOMADA DE PREÇO nº. 006/2017 e o que mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.696 de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo a acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**


1.1. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Contrato referente à TOMADA DE PREÇO nº. 006/2017, nos termos da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

2.1. Os signatários (Contratante e Contratado) manifestam que as demais cláusulas permaneçam inalteradas em todos os seus termos.

Bonfim do Piauí-PI, 02 de junho de 2018.

  
Paulo Henrique Viana Pindaíba  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Dalvarez Gomes de Oliveira  
CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso) e CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso) e CPF: \_\_\_\_\_